

À,

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

PREGÃO ELETRÔNICO nº 270/2022

PROCESSO SEI: Nº 19.16.3900.0102112/2022-83

PROPOSTA/PLANILHA DE PREÇOS

Objeto: Registro de Preços para aquisição de estofados destinadas a suprir as necessidades do Ministério Público do Estado de Minas Gerais, conforme quantidades, especificações técnicas e exigências estabelecidas no edital e demais anexos.

1) IDENTIFICAÇÃO DO LICITANTE:

DADOS DA EMPRESA	
Flexform Indústria e Comércio de Móveis Ltda	CNPJ: 49.058.654/0001-65
I. E.: 336.486.138.110	I. M.: 85506
E-mail: licitacao@flexform.com.br	Telefone: (11) 2431-5511 – Ramal: 5643
Endereço: Av. Papa João Paulo I 1.849	Bairro: Cumbica
Cidade: Guarulhos-SP	CEP: 07170-350
Banco do Brasil	Agência: 3222-0 C/C: 049-3
Site: www.flexform.com.br	

2) DAS EXIGÊNCIAS DA PROPOSTA:

2.1) PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) DIAS, contados da data de sua apresentação (MÍNIMO 60 dias);

2.2) PRAZO DE ENTREGA:

2.2.1) LOTE 1 – ITENS 1 A 6: _____ DIAS, contados do recebimento, pela Contratada, da Autorização de Fornecimento (MÁXIMO 30 dias), para entrega de até 100 unidades, ou seja, poderá ser solicitada a entrega de até 100 unidades por vez, conforme demanda.

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço: <http://docs.flexform.com.br/58925666090.pdf>

2.2.2) **LOTE 2 – ITEM 1:** _____ DIAS, contados do recebimento, pela Contratada, da Autorização de Fornecimento (MÁXIMO 30 dias), para entrega de até 5 unidades, ou seja, poderá ser solicitada a entrega de até 5 unidades por vez, conforme demanda.

2.2.3) **LOTE 3 – ITENS 1 A 3:** 30 DIAS, contados do recebimento, pela Contratada, da Autorização de Fornecimento (MÁXIMO 30 dias), para entrega de até 30 unidades, ou seja, poderá ser solicitada a entrega de até 30 unidades por vez, conforme demanda.

2.3) PRAZO DE SUBSTITUIÇÃO DO OBJETO COM VÍCIO, IMPERFEIÇÃO OU QUE NÃO SE ADEQUAREM ÀS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA: 7 (sete) DIAS, contados da solicitação (MÁXIMO 7 dias úteis);

2.4) PRAZO DE GARANTIA (DO FABRICANTE): 5 (cinco) anos, contados a partir da data da emissão da respectiva nota fiscal (ou documento equivalente);

2.5) PRESTAÇÃO DA GARANTIA: Se o prazo de garantia for superior ao legal, o licitante deverá, no ato da entrega da nota fiscal (ou documento equivalente), repassar à contratante termo ou certificado de garantia, constando a cobertura de todo o objeto, pelo período definido no item 2.4 desta proposta;

2.5.1) A garantia inclui todos os seus acessórios e será oferecida pelo fabricante;

2.5.2) Os custos com transporte para fins de execução de serviços relativos à garantia, inclusive quando realizados fora da RMBH, serão arcados exclusivamente pela contratada;

2.5.3) A garantia será prestada por empresa credenciada pelo fabricante, preferencialmente situada na Região Metropolitana de Belo Horizonte (RMBH – LC Nº 63/02), sendo indicada(s):

Empresa (razão social): MOBÍLIA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
CNPJ: 17.075.458/001-02
Endereço: Av. Do Contorno, 6.241 – Bairro: Funcionários– Belo Horizonte – MG, CEP: 30110-035
Telefone: Breno (31) 3225-9750 E-mail: breno.oliveira@mobiliabh.com.br

2.6) DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE: deverá ser apresentada, com esta Proposta, a Declaração de Regularidade, conforme modelo constante do Anexo IV do Edital.

3) O PREÇO E AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS:

LOTE 3						
DESCRIÇÃO	FABRICANTE/ MARCA/ MODELO	QTD	VL. UNIT.		VL. TOTAL	
SOFÁ PARA ESCRITÓRIO	Flexform/ Flexform/ SMITH	50	R\$ 2.900,00	dois mil e novecentos reais	R\$ 145.000,00	cento e quarenta e cinco mil reais
SOFÁ PARA ESCRITÓRIO	Flexform/ Flexform/ SMITH	50	R\$ 2.500,00	dois mil e quinhentos reais	R\$ 125.000,00	cento e vinte e cinco mil reais
SOFÁ PARA ESCRITÓRIO	Flexform/ Flexform/ SMITH	50	R\$ 1.760,00	mil setecentos e sessenta reais	R\$ 88.000,00	oitenta e oito mil reais
ALOR TOTAL DA PROPOSTA			R\$ 358.000,00	trezentos e cinquenta e oito mil reais		

ITEM		MARCA/MODELO
DESCRIÇÃO		
1	SOFÁ PARA ESCRITÓRIO. ESPECIFICAÇÕES: APOIA-BRAÇOS: COM APOIO PARA BRAÇOS LATERAIS; LUGARES: 03 LUGARES; ESTRUTURA: AMADEIRADA; ASSENTO/ENCOSTO: ESTOFADOS REVESTIDOS EM COURO SINTÉTICO, DIMENSÕES: ALTURA: DE 70 A 85CM LARGURA: DE 174 A 210CM PROFUNDIDADE: DE 68 A 80CM; COMPLEMENTO DA ESPECIFICAÇÃO: ESTOFADO 3 LUGARES, SOFÁ PARA AMBIENTE DE ESCRITÓRIO, COM ENCOSTO E BRAÇOS NIVELADOS. NÃO SERÁ ACEITO DESIGN INSPIRAÇÃO “LE CORBUSIER” (APLIQUES DE FERRAGENS EXTERNAS) E APLIQUES TIPO CAPTONÊ OU TAXINHAS E COSTURAS MARCADAMENTE DECORATIVAS, POR CONSIDERARMOS DIVERGENTE COM O DESIGN DE AMBIENTES PRATICADO NA INSTITUIÇÃO. VERIFIQUE IMAGEM EXEMPLIFICATIVA NO APENSO I. ESTRUTURA EM MADEIRA MACIÇA DE REFLORESTAMENTO, COM PERCINTAS ELÁSTICAS A CRITÉRIO DO FABRICANTE, ESPUMA DE POLIURETANO COM DENSIDADE CONTROLADA, ANATÔMICA, ALTA RESISTÊNCIA, ALTA RESILIÊNCIA, ISENTA DE CFC. ASSENTO E ENCOSTO COM ALMOFADAS FIXAS. REVESTIMENTO EM COURO SINTÉTICO, SEMIBRILHO, COR PRETA, ESPESSURA MÍNIMA 0.8MM, AVESSO DE ALGODÃO, PRODUZIDO EM ALTA TECNOLOGIA QUE APRESENTE RESISTÊNCIA, RESILIÊNCIA, FACILIDADE DE MANUTENÇÃO E DE LIMPEZA, DURABILIDADE, CONFORTO E MACIES AO TOQUE. O REVESTIMENTO DEVE INCLUIR O CONTRA ENCOSTO. FORRO DE TNT OU MATERIAL SUPERIOR NA FACE	Flexform/SMITH

<p>INFERIOR DO ESTOFADO. PÉS: 4 OU 5 PÉS METÁLICOS (ALUMÍNIO OU AÇO CROMADO) FORMATO TUBULAR, QUADRADO OU CÔNICO. VERIFIQUE PROPORÇÃO DE ALTURA NA IMAGEM EXEMPLIFICATIVA. MEDIDAS: ALTURA: DE 70 A 85CM LARGURA: DE 174 A 210CM PROFUNDIDADE: DE 68 A 80CM. OBSERVAÇÕES GERAIS: - GRAMPOS, PREGOS E PARAFUSOS GALVANIZADOS; - SERÁ OBSERVADO O BOM USO DE TODOS OS MATERIAIS; - TODAS AS PEÇAS METÁLICAS SUJEITAS A INTEMPÉRIES DEVEM SER PROTEGIDAS DA CORROSÃO; - NÃO SERÁ ACEITO ESTOFADO COM ERROS DE ACABAMENTO, FALHAS NOS MATERIAIS, DESNIVELAMENTO OU QUAISQUER DETALHES SIGNIFICATIVOS QUE INTERFIRAM NA QUALIDADE E NA BOA APRESENTAÇÃO GERAL DO PRODUTO; - DEVEM SER EMPREGADOS PRODUTOS E SUBPRODUTOS DE MADEIRA DE ORIGEM PLANTADA, OU DE ORIGEM NATIVA DE PROCEDÊNCIA LEGAL, CERTIFICADA OU DE MANEJO FLORESTAL SUSTENTÁVEL CONFORME DECRETO 44903/2008; - A IMAGEM EXEMPLIFICATIVA CONSTANTE NO APENSO I NÃO VINCULA O OBJETO, SENDO PREDOMINANTE A ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA.</p>	
--	--

<p>2</p>	<p>SOFÁ PARA ESCRITÓRIO. ESPECIFICAÇÕES: APOIA-BRAÇOS: COM APOIO PARA BRAÇOS LATERAIS; LUGARES: 02 LUGARES; ESTRUTURA: AMADEIRADA; ASSENTO/ENCOSTO: ESTOFADOS REVESTIDOS EM COURO SINTÉTICO, DIMENSÕES: ALTURA: DE 70 A 85CM LARGURA: DE 135 A 170CM PROFUNDIDADE: DE 68 A 80CM; COMPLEMENTO DA ESPECIFICAÇÃO: ESTOFADO 2 LUGARES SOFÁ PARA AMBIENTE DE ESCRITÓRIO, COM ENCOSTO E BRAÇOS NIVELADOS. NÃO SERÁ ACEITO DESIGN INSPIRAÇÃO “LE CORBUSIER” (APLIQUES DE FERRAGENS EXTERNAS) E APLIQUES TIPO CAPTONÊ OU TAXINHAS E COSTURAS MARCADAMENTE DECORATIVAS, POR CONSIDERARMOS DIVERGENTE COM O DESIGN DE AMBIENTES PRATICADO NA INSTITUIÇÃO. VERIFIQUE IMAGEM EXEMPLIFICATIVA NO APENSO I. ESTRUTURA EM MADEIRA MACIÇA DE REFLORESTAMENTO, COM PERCINTAS ELÁSTICAS A CRITÉRIO DO FABRICANTE, ESPUMA DE POLIURETANO COM DENSIDADE CONTROLADA, ANATÔMICA, ALTA RESISTÊNCIA, ALTA RESILIÊNCIA, ISENTA DE CFC. ASSENTO E ENCOSTO COM ALMOFADAS FIXAS. REVESTIMENTO EM COURO SINTÉTICO, SEMIBRILHO, COR PRETA, ESPESSURA MÍNIMA 0.8MM, AVESSO DE ALGODÃO, PRODUZIDO EM ALTA TECNOLOGIA QUE APRESENTE RESISTÊNCIA, RESILIÊNCIA, FACILIDADE DE MANUTENÇÃO E DE LIMPEZA, DURABILIDADE, CONFORTO E MACIES AO TOQUE. O REVESTIMENTO DEVE INCLUIR O CONTRA ENCOSTO. FORRO DE TNT OU MATERIAL SUPERIOR NA FACE INFERIOR DO ESTOFADO. PÉS: 4 OU 5 PÉS METÁLICOS (ALUMÍNIO OU AÇO CROMADO) FORMATO TUBULAR, QUADRADO OU CÔNICO. VERIFIQUE PROPORÇÃO DE ALTURA NA IMAGEM EXEMPLIFICATIVA. MEDIDAS: ALTURA: DE 70 A 85CM LARGURA: DE 135 A 170CM PROFUNDIDADE: DE 68 A 80CM. OBSERVAÇÕES GERAIS: - GRAMPOS, PREGOS E PARAFUSOS GALVANIZADOS; - SERÁ OBSERVADO O BOM USO DE TODOS OS MATERIAIS; - TODAS AS PEÇAS METÁLICAS SUJEITAS A INTEMPÉRIES DEVEM SER PROTEGIDAS DA CORROSÃO; - NÃO SERÁ ACEITO ESTOFADO COM ERROS DE ACABAMENTO, FALHAS NOS MATERIAIS, DESNIVELAMENTO OU QUAISQUER DETALHES SIGNIFICATIVOS QUE INTERFIRAM NA QUALIDADE E NA BOA APRESENTAÇÃO GERAL DO PRODUTO; - DEVEM SER EMPREGADOS PRODUTOS E SUBPRODUTOS DE MADEIRA DE ORIGEM PLANTADA, OU DE ORIGEM NATIVA DE PROCEDÊNCIA LEGAL, CERTIFICADA OU DE MANEJO FLORESTAL SUSTENTÁVEL CONFORME DECRETO 44903/2008; - A IMAGEM EXEMPLIFICATIVA CONSTANTE NO APENSO I NÃO VINCULA O OBJETO, SENDO PREDOMINANTE A ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA.</p>	<p>Flexform/SMITH</p>
-----------------	---	------------------------------

<p>3</p>	<p>SOFÁ PARA ESCRITÓRIO, ESPECIFICAÇÕES: APOIA-BRAÇOS: COM APOIO PARA BRAÇOS LATERAIS; LUGARES: 01 LUGAR; ESTRUTURA: AMADEIRADA; ASSENTO/ENCOSTO: ESTOFADOS REVESTIDOS EM COURO SINTÉTICO, DIMENSÕES: ALTURA: DE 70 A 85CM LARGURA: DE 75 A 100CM PROFUNDIDADE: DE 68 A 80CM; COMPLEMENTO DA ESPECIFICAÇÃO: ESTOFADO 1 LUGAR SOFÁ PARA AMBIENTE DE ESCRITÓRIO, COM ENCOSTO E BRAÇOS NIVELADOS. NÃO SERÁ ACEITO DESIGN INSPIRAÇÃO “LE CORBUSIER” (APLIQUES DE FERRAGENS EXTERNAS) E APLIQUES TIPO CAPTONÊ OU TAXINHAS E COSTURAS MARCADAMENTE DECORATIVAS, POR CONSIDERARMOS DIVERGENTE COM O DESIGN DE AMBIENTES PRATICADO NA INSTITUIÇÃO. VERIFIQUE IMAGEM EXEMPLIFICATIVA NO APENSO I. ESTRUTURA EM MADEIRA MACIÇA DE REFLORESTAMENTO, COM PERCINTAS ELÁSTICAS A CRITÉRIO DO FABRICANTE, ESPUMA DE POLIURETANO COM DENSIDADE CONTROLADA, ANATÔMICA, ALTA RESISTÊNCIA, ALTA RESILIÊNCIA, ISENTA DE CFC. ASSENTO E ENCOSTO COM ALMOFADAS FIXAS. REVESTIMENTO EM COURO SINTÉTICO, SEMIBRILHO, COR PRETA, ESPESSURA MÍNIMA 0.8MM, AVESSO DE ALGODÃO, PRODUZIDO EM ALTA TECNOLOGIA QUE APRESENTE RESISTÊNCIA, RESILIÊNCIA, FACILIDADE DE MANUTENÇÃO E DE LIMPEZA, DURABILIDADE, CONFORTO E MACIES AO TOQUE. O REVESTIMENTO DEVE INCLUIR O CONTRA ENCOSTO. FORRO DE TNT OU MATERIAL SUPERIOR NA FACE INFERIOR DO ESTOFADO. PÉS: 4 OU 5 PÉS METÁLICOS (ALUMÍNIO OU AÇO CROMADO) FORMATO TUBULAR, QUADRADO OU CÔNICO. VERIFIQUE PROPORÇÃO DE ALTURA NA IMAGEM EXEMPLIFICATIVA. MEDIDAS: ALTURA: DE 70 A 85CM LARGURA: DE 75 A 100CM PROFUNDIDADE: DE 68 A 80CM. OBSERVAÇÕES GERAIS: - GRAMPOS, PREGOS E PARAFUSOS GALVANIZADOS; - SERÁ OBSERVADO O BOM USO DE TODOS OS MATERIAIS; - TODAS AS PEÇAS METÁLICAS SUJEITAS A INTEMPÉRIES DEVEM SER PROTEGIDAS DA CORROSÃO; - NÃO SERÁ ACEITO ESTOFADO COM ERROS DE ACABAMENTO, FALHAS NOS MATERIAIS, DESNIVELAMENTO OU QUAISQUER DETALHES SIGNIFICATIVOS QUE INTERFIRAM NA QUALIDADE E NA BOA APRESENTAÇÃO GERAL DO PRODUTO; - DEVEM SER EMPREGADOS PRODUTOS E SUBPRODUTOS DE MADEIRA DE ORIGEM PLANTADA, OU DE ORIGEM NATIVA DE PROCEDÊNCIA LEGAL, CERTIFICADA OU DE MANEJO FLORESTAL SUSTENTÁVEL CONFORME DECRETO 44903/2008; - A IMAGEM EXEMPLIFICATIVA CONSTANTE NO APENSO I NÃO VINCULA O OBJETO, SENDO PREDOMINANTE A ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA.</p>	<p>Flexform/SMITH</p>
-----------------	---	------------------------------

RESPONSÁVEIS PELA ASSINATURA DO CONTRATO

Sra. Thais Rocamora Paszko, Procuradora, brasileira, divorciada, gerente comercial, portadora da cédula de identidade RG. nº 22.861.349-8 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº. 249.994.888-41.

Sra. Rosemary Da Penha Curti Lima, Procuradora, brasileira, casada, gerente financeira, portadora da cédula de identidade RG. nº 15.680.572-8 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº. 034.052.728-58.

Guarulhos, 15 de Março de 2023.

À,

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

PREGÃO ELETRÔNICO nº 270/2022

PROCESSO SEI: Nº 19.16.3900.0102112/2022-83

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE

Objeto: Registro de Preços para aquisição de estofados destinadas a suprir as necessidades do Ministério Público do Estado de Minas Gerais, conforme quantidades, especificações técnicas e exigências estabelecidas no edital e demais anexos

A empresa **FLEXFORM INDUSTRIA E COMERCIO DE MÓVEIS LTDA.**, inscrito no CPF/CNPJ nº 490586540001-65, por intermédio do seu representante legal, as Sras. Thais Rocamora Paszko, procuradora, brasileira, divorciada, gerente comercial, portadora da cédula de identidade RG. nº 22.861.349-8 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº. 249.994.888-4, Rosemary Da Penha Curti Lima, brasileira, casada, gerente financeira, portadora da cédula de identidade RG. nº 15.680.572-8 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº. 034.052.728-58, **DECLARA**, sob as penas da lei, que não está sob controle de grupo de pessoas, físicas ou jurídicas, já participante desta licitação como controlador de outra empresa.

DECLARA ainda, em cumprimento ao disposto na Resolução 37/09 do Conselho Nacional do Ministério Público, alterada pela Resolução nº 172/17, que não possui em seu quadro societário cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de membros ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, assim como de servidores ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento vinculados direta ou indiretamente às unidades situadas na linha hierárquica da área encarregada da licitação, inclusive no período compreendido entre os 6 (seis) meses anteriores à publicação deste Edital até a presente data.

Guarulhos, 15 de Março de 2023.

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço: <http://docs.flexform.com.br/50153230002.pdf>

À,

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

PREGÃO ELETRÔNICO nº 270/2022

PROCESSO SEI: Nº 19.16.3900.0102112/2022-83

DECLARAÇÃO (NÃO EMPREGA MENOR)

Objeto: Registro de Preços para aquisição de estofados destinadas a suprir as necessidades do Ministério Público do Estado de Minas Gerais, conforme quantidades, especificações técnicas e exigências estabelecidas no edital e demais anexos.

A empresa **FLEXFORM INDUSTRIA E COMERCIO DE MÓVEIS LTDA.**, inscrita no CPF/CNPJ nº 490586540001-65, por intermédio do seu representante legal, as Sras. Thais Rocamora Paszko, procuradora, brasileira, divorciada, gerente comercial, portadora da cédula de identidade RG. nº 22.861.349-8 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº. 249.994.888-4, Rosemary Da Penha Curti Lima, brasileira, casada, gerente financeira, portadora da cédula de identidade RG. nº 15.680.572-8 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº. 034.052.728-58, **DECLARA**, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

() Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Guarulhos, 15 de Março de 2023.

À,

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

PREGÃO ELETRÔNICO nº 270/2022

PROCESSO SEI: Nº 19.16.3900.0102112/2022-83

DECLARAÇÃO DE GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

A **FLEXFORM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 49.058.654/0001-65, com sede à Avenida Papa João Paulo I, 1.849 - Guarulhos/SP, declara que a empresa **MOBILIA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 17.075.458/001-02 e IE. nº 062.353.361.0046, estabelecida à Av. Do Contorno, 6.241 – Bairro: Funcionários– Belo Horizonte – MG, CEP: 30110-035, Contato: Sr. Breno, tel: (31) 3225-9750 é representante exclusiva da marca Flexform® no estado de Minas Gerais, autorizada a prestar assistência técnica em sua localidade para referidos produtos dos quais possuem garantia de 5 (cinco) anos contra eventuais defeitos de fabricação.

Aproveitamos a oportunidade para convidá-los para uma visita em nossa fábrica.

Guarulhos, 15 de Março de 2023.



**INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE
SOCIEDADE LIMITADA**

**69ª - ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
"FLEXFORM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA".**

NIRE Nº 35.201.140.381

CNPJ Nº 49.058.654/0001-65

Motivo:

Alteração da cláusula 4º item III do Objeto Social

Pelo presente instrumento de alteração contratual, as partes adiante nomeadas e qualificadas, a saber:

PASCOAL DE OLIVEIRA IANNONI, brasileiro, casado pelo regime de Comunhão Parcial de Bens, industrial, portador da cédula de identidade RG. n.º 9.897.450-6 SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o n.º 009.969.748-30, residente e domiciliado na Rua Cândido Lacerda, n.º 241 BL B – Paul Klee, Apartamento 331 – Vila Regente Feijó, CEP: 03.336-010, no município de São Paulo, estado de São Paulo, e;

MARCO OLIVEIRA IANNONI, brasileiro, casado pelo Regime de Comunhão Parcial de Bens, industrial, portador da cédula de identidade RG. n.º 9.897.444-0 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o n.º 061.399.318-78, residente e domiciliado a Rua Líbano José Antonio, n.º 50 – apto 21-B - Vila Lanzara – CEP: 07.115-040, município de Guarulhos, estado de São Paulo,

Na qualidade de únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada, nos termos dos artigos 1.052 e seguintes da Lei nº. 10.406/2002, Código Civil Brasileiro, que gira nesta praça de Guarulhos/SP, sob a denominação social de "**FLEXFORM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA.**", estabelecida na Avenida Papa João Paulo I, 1849, Cumbica, CEP 07170-350 – Guarulhos – SP,

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE
SOCIEDADE LIMITADA**

**69ª - ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
"FLEXFORM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA".**

**NIRE Nº 35.201.140.381
CNPJ Nº 49.058.654/0001-65**

inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 49.058.654/0001-65, NIRE nº 35.201.140.381, com seu Contrato Social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o nº. 412.700 em sessão de 25 de outubro de 1966 e posteriores alterações, sendo a última alteração contratual devidamente registrada sob o nº 483.696/19-5, em sessão de 11 de Setembro de 2019, resolvem, de comum e pleno acordo e na melhor forma de direito, promover a alteração da cláusula 4º do item III do Contrato Social:

III. OBJETO SOCIAL

Cláusula 4ª. - A Sociedade tem como objeto social a exploração do ramo de Indústria e Comércio de Móveis, destinada à fabricação, comercialização, importação e exportação de assentos em geral (cadeiras e poltronas para escritórios, auditórios e outros fins de metal), bem como seus componentes, acessórios, catálogos, produtos decorativos; fabricação e comercialização de mesas para escritório; comércio varejista de móveis em geral e seus acessórios, comércio varejista de artigos de iluminação, comércio varejista de equipamentos de informática, comércio varejista de artigos esportivos; Prestação de serviços de: arquitetura, layout, instalação e montagem de produto; Assistência técnica nos produtos de sua fabricação; Laboratório de análise técnica, incluindo, mas não se limitando aos ensaios mecânicos; Comércio varejista de produtos de limpeza para assentos; Serviços de reparação de móveis.

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE
SOCIEDADE LIMITADA**

**69ª - ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
"FLEXFORM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA".**

**NIRE Nº 35.201.140.381
CNPJ Nº 49.058.654/0001-65**

**CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
FLEXFORM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA.**

**NIRE Nº 35.201.140.381
CNPJ Nº 49.058.654/0001-65**

Pelo presente instrumento, as partes adiante nomeadas e qualificadas, a saber:

- a) **PASCOAL DE OLIVEIRA IANNONI**, brasileiro, casado pelo Regime de Comunhão Parcial de Bens, empresário, portador da cédula de identidade RG nº. 9.897.450-6 – SSP/SP e do CPF nº. 009.969.748-30, residente e domiciliado a Rua Cândido Lacerda nº. 241 BL B Paul Klee, Apto. 331 - Vila Regente Feijó, CEP 03336-010; São Paulo / SP.
- b) **MARCO OLIVEIRA IANNONI**, brasileiro, casado pelo Regime de Comunhão Parcial de Bens, empresário, portador da cédula de identidade RG nº. 9.897.444-0 – SSP/SP e do CPF nº. 061.399.318-78, residente e domiciliado a Rua Libânio José Antônio, nº. 50 – Aptº. 21-B – Vila Lanzara, CEP 07115-040 – Guarulhos – SP.

Decidem constituir uma sociedade empresária limitada, que se regerá pelas regras e condições abaixo estipuladas:

JUCESP

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE
SOCIEDADE LIMITADA**

**69ª - ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
"FLEXFORM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA".**

**NIRE Nº 35.201.140.381
CNPJ Nº 49.058.654/0001-65**

I. - DENOMINAÇÃO E SEDE

Cláusula 1ª. - A Sociedade empresária gira sob o nome empresarial **FLEXFORM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA.**, e tem sede na cidade de Guarulhos, Estado de São Paulo, na Avenida Papa João Paulo I nº 1.849, Cumbica, CEP 07170-350.

Cláusula 2ª. - A Sociedade poderá, por deliberação do (s) sócio (s) representante(s) de 3/4 (três quartos) do capital social, abrir, transferir, e/ou encerrar filiais de qualquer espécie, em qualquer parte do território nacional ou no exterior.

II. - PRAZO

Cláusula 3ª. - O prazo de duração da Sociedade será indeterminado, sendo seu exercício social coincidente com o ano civil.

III. OBJETO SOCIAL

Cláusula 4ª. - A Sociedade tem como objeto social a exploração do ramo de Indústria e Comércio de Móveis, destinada à fabricação, comercialização, importação e exportação de assentos em geral (cadeiras e poltronas para escritórios, auditórios e outros fins de metal), bem como seus componentes, acessórios, catálogos, produtos decorativos; fabricação e comercialização de

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE
SOCIEDADE LIMITADA**

**69ª - ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
"FLEXFORM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA".**

**NIRE Nº 35.201.140.381
CNPJ Nº 49.058.654/0001-65**

mesas para escritório; comércio varejista de móveis em geral e seus acessórios, comércio varejista de artigos de iluminação, comércio varejista de equipamentos de informática, comércio varejista de artigos esportivos; Prestação de serviços de: arquitetura, layout, instalação e montagem de produto; Assistência técnica nos produtos de sua fabricação; Laboratório de análise técnica, incluindo, mas não se limitando aos ensaios mecânicos; Comércio varejista de produtos de limpeza para assentos; Serviços de reparação de móveis.

IV. - CAPITAL SOCIAL

Cláusula 5ª. - O Capital Social é de R\$ 16.000.000,00 (Dezesseis milhões de reais), totalmente integralizados, divididos em 16.000.000 (Dezesseis milhões) de quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, assim distribuídas entre os sócios:



Sócios	Nº DE QUOTAS	VALOR DA COTA R\$	TOTAL CAPITAL R\$	PERCENTUAL (%)
PASCOAL DE OLIVEIRA IANNONI	8.000.000	1,00	8.000.000,00	50,00 %
MARCO OLIVEIRA IANNONI	8.000.000	1,00	8.000.000,00	50,00%
TOTAL	16.000.000	1,00	16.000.000,00	100,00%



Parágrafo Primeiro - Em caso de deliberação pelo aumento do capital, os sócios terão direito de preferência para participar do aumento na proporção das quotas de que sejam titulares.

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE
SOCIEDADE LIMITADA**

**69ª - ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
"FLEXFORM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA".**

**NIRE Nº 35.201.140.381
CNPJ Nº 49.058.654/0001-65**

Parágrafo Segundo - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Parágrafo Terceiro - Os sócios não responderão subsidiariamente pelas obrigações sociais, na forma da legislação vigente.

V. - ADMINISTRAÇÃO

Cláusula 6ª. A partir desta data, a Administração da Sociedade passará a ser exercida através de uma Diretoria composta por 02 (dois) diretores, sendo: (I) Diretor Presidente e, (II) Diretor Vice-Presidente, atuando e assinando, sempre em conjunto ou, por um diretor em conjunto com qualquer um dos procuradores especialmente nomeado pela empresa, **nos termos abaixo especificados:**

Parágrafo Primeiro: Fica nomeado, para o exercício do cargo de Diretor Presidente o sócio **PASCOAL DE OLIVEIRA IANNONI** e, para o exercício de Diretor Vice-Presidente, o sócio **MARCO OLIVEIRA IANNONI**, ambos retos qualificados.

Parágrafo segundo: Fica estipulado que, para a execução de atos extraordinários de gestão, tais como: alienação e oneração de bens imóveis, e bens do ativo da Sociedade, em valor superior a R\$ 500.000,00 (quinhentos mil

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE
SOCIEDADE LIMITADA**

**69ª - ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
"FLEXFORM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA".**

**NIRE Nº 35.201.140.381
CNPJ Nº 49.058.654/0001-65**

reais), apenas o Diretor Presidente e o Diretor Vice-presidente, terão competência exclusiva para executá-los, mediante assinatura em conjunto.

Parágrafo Terceiro – São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes com relação à Sociedade, os atos de qualquer sócio, administrador, diretor, procurador ou funcionário que a envolverem em obrigações relativas a negócios ou operações estranhas aos objetivos sociais, tais como, fianças, avais, endossos ou quaisquer outras garantias em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, salvo o disposto na segunda parte do parágrafo acima se houver autorização a termo conforme regras estabelecidas.

Parágrafo Quarto – Observado o parágrafo segundo acima, a Sociedade poderá constituir procuradores para agirem em seu nome, sendo que tais mandatos deverão ser assinados, em conjunto, pelo Diretor Presidente e Diretor vice-Presidente.

Parágrafo Quinto - As procurações outorgadas em nome da sociedade deverão sempre especificar os poderes conferidos e, com exceção daquelas para fins judiciais, terão prazo de validade determinado.

Parágrafo Sexto – Na eventual ausência temporária dos 2 (dois) Diretores e, para garantir o bom andamento dos negócios sociais, a Sociedade será excepcionalmente representada pela assinatura conjunta de 2 (dois) procuradores

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE
SOCIEDADE LIMITADA**

**69ª - ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
"FLEXFORM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA".**

**NIRE Nº 35.201.140.381
CNPJ Nº 49.058.654/0001-65**

especialmente constituídos para esse fim, nos limites dos poderes especificados no respectivo instrumento de mandato.

Parágrafo Sétimo – Atos relacionados a processos licitatórios público e/ ou privado poderão ser representados pela assinatura conjunta de (2) dois procuradores, nos limites dos poderes especificados no respectivo instrumento de mandato, independente de qualquer outra formalidade.

VI. - DELIBERAÇÕES SOCIAIS

Cláusula 7ª. - Os sócios reunir-se-ão quando necessário, mediante convocação escrita, feita e expedida por qualquer deles com antecedência mínima de 10 (dez) dias, especificando dia, hora e local da reunião, bem como a ordem do dia, somente podendo ser deliberados os assuntos nela relacionados, a menos que todos os sócios estejam presentes e acordem diferentemente.

Parágrafo Primeiro - Para que as reuniões possam se instalar, e validamente deliberar, será necessária a presença de todos os sócios, ainda que representado por procurador.

Parágrafo Segundo - Qualquer sócio poderá ser representado por representante legal, por outro sócio ou por advogado constituído por mandato com poderes específicos, sendo então considerado presente à reunião.

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE
SOCIEDADE LIMITADA**

**69ª - ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
"FLEXFORM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA".**

**NIRE Nº 35.201.140.381
CNPJ Nº 49.058.654/0001-65**

Parágrafo Terceiro - A convocação para reunião de sócios poderá ser dispensada se estiverem presentes sócios representando a totalidade do capital social.

Cláusula 8ª. - Ficará dispensada a reunião quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto dela.

Cláusula 9ª. - As seguintes matérias dependem da deliberação dos sócios:

- a) a aprovação anual das contas da administração;
- b) a designação, a destituição e a forma de remuneração dos Administradores;
- c) a alteração do Contrato Social;
- d) a incorporação, cisão, fusão, transformação e a dissolução da Sociedade, ou a cessação do estado de liquidação;
- e) a nomeação e destituição dos liquidantes e o julgamento das suas contas;
- f) o pedido de falência ou de recuperação judicial, bem como a elaboração e apresentação de plano de recuperação extrajudicial a credores;
- g) o engajamento da Sociedade em novos negócios, diversos daqueles descritos no objeto social;
- h) a realização de atos extraordinários, que ultrapassem o valor previsto no parágrafo 2º da Cláusula 6ª.

Cláusula 10ª. - As deliberações dos sócios serão tomadas pela maioria dos votos dos sócios presentes na reunião, exceto nos casos previstos abaixo:

- a) nos casos previstos nos itens c) e d) da Cláusula 9ª, quando serão necessários votos correspondentes, no mínimo, a 3/4 (três quartos) do capital social; e

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE
SOCIEDADE LIMITADA**

**69ª - ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
"FLEXFORM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA".**

**NIRE Nº 35.201.140.381
CNPJ Nº 49.058.654/0001-65**

b) nos casos previstos nos itens b) e f) da Cláusula 9ª, quando serão necessários votos correspondentes a mais de metade do capital social.

Parágrafo único - As deliberações tomadas em conformidade com este Contrato Social e com a legislação aplicável vinculam todos os sócios, ainda que ausentes ou dissidentes.

VII. - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

Cláusula 11ª. - As quotas são indivisíveis e somente poderão ser cedidas a terceiros após terem sido ofertadas preferencialmente aos sócios remanescentes, e se todos tiverem interesse na sua aquisição será segundo o seu percentual de participação, através de notificação discriminando quantidade e o preço. O valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único - A quota liquidada será paga em até 12 meses, em prestações mensais iguais e sucessivas, atualizadas por índice de correção monetária nacional.

Cláusula 12ª. - As quotas representativas do capital social não poderão, em hipótese alguma, ser nomeadas à penhora, nem gravadas com ônus de qualquer natureza, salvo se gravadas única e exclusivamente pelos sócios, como garantia de contratos de empréstimo celebrados entre os mesmos.

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE
SOCIEDADE LIMITADA**

**69ª - ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
"FLEXFORM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA".**

**NIRE Nº 35.201.140.381
CNPJ Nº 49.058.654/0001-65**

Cláusula 13ª. - Os sócios e administradores, no exercício das atividades poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Parágrafo Único - Os valores de retirada de "pró-labore" ou "dividendos" serão determinados mensalmente de acordo com a capacidade financeira da Sociedade e os resultados apurados pela mesma.

VIII. - BALANÇO FINANCEIRO

Cláusula 14ª. - Em 31 de dezembro de cada ano, ao término do exercício social, o Diretor Presidente procederá ao levantamento do balanço patrimonial e demais demonstrações financeiras previstas em lei, tendo os lucros apurados a destinação que for decidida em assembleia ou reunião de sócios.

Parágrafo Primeiro - Caso os sócios determinem a distribuição dos lucros apurados, a mesma observará a proporção definida pela totalidade dos mesmos em reunião específica para este fim, podendo ser diversa da proporção de cada sócio no capital social, conforme autoriza o artigo 1.007 do Código Civil.

Parágrafo Segundo - A Sociedade poderá levantar ao fim de cada trimestre um balanço correspondente aos meses do exercício até então decorridos e poderá declarar, por deliberação da Diretoria e aprovação dos sócios, dividendos à conta

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE
SOCIEDADE LIMITADA**

**69ª - ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
"FLEXFORM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA".**

**NIRE Nº 35.201.140.381
CNPJ Nº 49.058.654/0001-65**

do lucro apurado nesse balanço, observado a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o artigo 1.059 do Código Civil.

Parágrafo Terceiro - Ainda por deliberação da Diretoria e aprovação dos sócios, poderão ser declarados dividendos intermediários à conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes no último balanço anual ou no balanço levantado conforme o disposto no parágrafo acima.

Cláusula 15ª. - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios, na forma da Cláusula Décima Quarta, deliberarão sobre as contas dos administradores, o balanço patrimonial e demais demonstrações financeiras, designarão administradores, quando for o caso, e tratarão de quaisquer outros assuntos de interesse da Sociedade.

IX. - RETIRADA, MORTE, INCAPACIDADE OU FALÊNCIA

Cláusula 16ª. - A retirada, extinção, morte, incapacidade física ou mental de um sócio, a insolvência, sendo uma pessoa natural, a falência ou a dissolução de um sócio, sendo uma pessoa jurídica, não dissolverá a Sociedade, que prosseguirá

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE
SOCIEDADE LIMITADA**

**69ª - ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
"FLEXFORM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA".**

**NIRE Nº 35.201.140.381
CNPJ Nº 49.058.654/0001-65**

com o(s) sócio (s) remanescente(s), a menos que este(s), por unanimidade, resolva(m) liquidá-la.

Parágrafo Primeiro - Se algum sócio desejar retirar-se da Sociedade deverá notificá-la por escrito de sua intenção, com 90 (noventa) dias de antecedência.

Parágrafo Segundo - Os haveres do sócio retirante serão calculados com base em balanço especial levantado pela Sociedade, e serão pagos em dinheiro ou em bens, em até 60 (sessenta) parcelas mensais, iguais e sucessivas, corrigidas com base nos índices governamentais permitidos para tais fins, vencível a primeira parcela 30 (trinta) dias após a data do balanço especial, que será obrigatoriamente ultimado no prazo de 60 (sessenta) dias contados do evento.

Parágrafo Terceiro - Se em partilha decorrente de separação judicial ou divórcio de sócio forem atribuídas quotas sociais a cônjuge não sócio, a este serão pagos os respectivos haveres sociais, na forma do Parágrafo Segundo desta Cláusula.

Cláusula 17ª. – Ocorrendo falecimento, falência, insolvência, impedimento e incapacidade de qualquer um dos sócios, ou sub-rogação forçada nos direitos às quotas e, havendo acordo entre os sócios remanescentes e os herdeiros diretos do sócio, poderão estes, querendo, ingressar diretamente na Sociedade, os quais assumirão as quotas do sócio, com todos os seus direitos e obrigações sociais perante a Sociedade, **sendo expressamente proibida** a admissão de cônjuges, companheiros, ex-cônjuges, ex-companheiros, novos controladores, síndicos,

JUL 2017

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE
SOCIEDADE LIMITADA**

**69ª - ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
"FLEXFORM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA".**

**NIRE Nº 35.201.140.381
CNPJ Nº 49.058.654/0001-65**

liquidantes ou qualquer terceiro, seja pessoa física ou jurídica, estranhos à linha direta de sucessão familiar dos sócios quotistas.

Cláusula 18ª. – Não havendo acordo entre os sócios remanescentes e os herdeiros, ou caso estes últimos não tenham interesse de ingressar na Sociedade, os bens, direitos e haveres do sócio falecido serão apurados em Balanço Especial, a se processar em até 60 (sessenta) dias da data do falecimento.

Parágrafo Único – O valor total dos haveres e direitos serão apurados com base no valor do Patrimônio Líquido da Sociedade, apurados no Balanço Especial a ser processado, conforme especificado na cláusula 18ª retro e serão pagos conforme especificado no § 2º da cláusula 16ª.

Cláusula 19ª. – As condições e os prazos para pagamento dos haveres especificados nas cláusulas 16ª, e §§ e 18ª retro, poderão, de comum acordo entre as partes, ser alterados, levando-se em consideração a situação econômica financeira da Sociedade à época do pagamento, tomando sempre como premissa, a disponibilidade de recursos financeiros da Sociedade, podendo ainda, tais haveres serem pagos através de bens móveis ou imóveis de propriedade da Sociedade.

Cláusula 20ª. – No caso de partilha de bens proveniente de separação judicial ou divórcio judicial ou extrajudicial, de qualquer um dos sócios, e, havendo atribuição

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE
SOCIEDADE LIMITADA**

**69ª - ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
"FLEXFORM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA".
NIRE Nº 35.201.140.381
CNPJ Nº 49.058.654/0001-65**

de cotas da sociedade à cônjuge não sócia, estes não poderão ingressar na sociedade, ficando a responsabilidade pelo pagamento do valor das cotas partilhadas, única e exclusivamente do sócio, podendo, subsidiariamente, ser aplicado, as regras estabelecidas nas cláusulas 16ª, §§ e 18ª retro.

Cláusula 21ª. – Restando, em qualquer caso, apenas um sócio remanescente, a Sociedade prosseguirá com este, cabendo ao sócio remanescente, no prazo de até 180 (cento e oitenta) dias, **providenciar:**

- a) a reconstituição da estrutura de pluralidade de sócios, ou;
- b) a transformação da Sociedade em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI, ou
- c) a transformação da Sociedade em Sociedade Limitada Unipessoal, ou
- d) Não havendo mais interesse na continuidade das atividades, providenciará a liquidação da Sociedade.

Cláusula 22ª. - No caso de apuração de haveres pagos ao sócio retirante, bem como aos sucessores ou ex-cônjuge de sócio, o Capital Social sofrerá a correspondente redução, salvo se os demais sócios suprirem o valor da quota.

X. - DISPOSIÇÕES GERAIS

Cláusula 23ª. - A Sociedade se dissolverá e entrará em liquidação nos casos previstos em lei, cabendo aos sócios quotistas representantes da maioria do Capital Social indicar o liquidante e determinar a sua remuneração.

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE
SOCIEDADE LIMITADA**

**69ª - ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
"FLEXFORM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA".**

**NIRE Nº 35.201.140.381
CNPJ Nº 49.058.654/0001-65**

Cláusula 24ª. - A Sociedade reger-se-á de acordo com o Código Civil Brasileiro, aplicando-se, supletivamente e quando cabível, a Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, e suas alterações posteriores.

Cláusula 25ª. - Fica eleito o Foro da Comarca de Guarulhos, no Estado de São Paulo, para dirimir quaisquer conflitos ou dúvidas oriundas do presente contrato com renúncia expressa de todos os demais, por mais privilegiados que sejam.

Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da Sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, ou por qualquer outro crime cuja pena vede o exercício da administração de sociedade empresária.

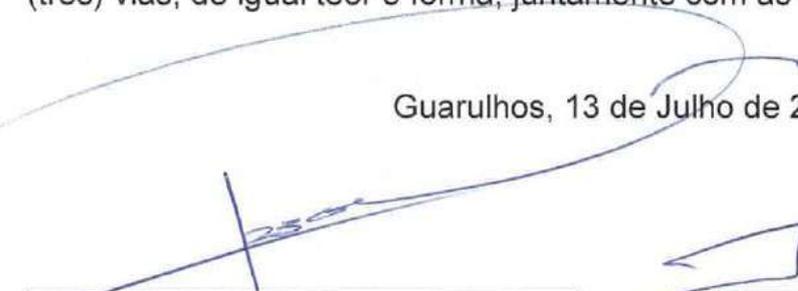
**INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE
SOCIEDADE LIMITADA**

**69ª - ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
"FLEXFORM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA".**

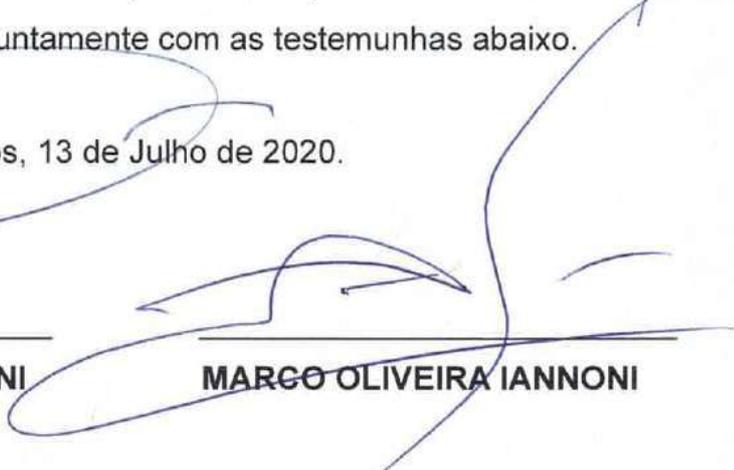
**NIRE Nº 35.201.140.381
CNPJ Nº 49.058.654/0001-65**

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias, de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Guarulhos, 13 de Julho de 2020.

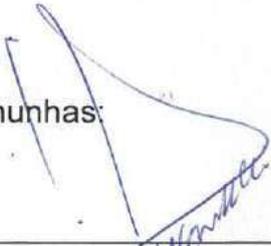


PASCOAL DE OLIVEIRA IANNONI



MARCO OLIVEIRA IANNONI

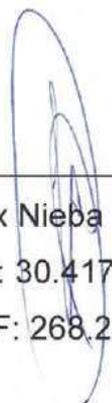
Testemunhas:



Wanderlei Costa

RG: 15.996.592-5 SSP/SP

CPF: 023.299.038-71



Alex Nieba

RG: 30.417.650-3 SSP/SP

CPF: 268.242.298-57



1º TABELIÃO DE NOTAS
GUARULHOS - SP
COMARCA DE GUARULHOS
JARÊS TEIXEIRA DE TOLEDO JÚNIOR



==PRIMEIRO TRASLADO==
==LIVRO 1195.-
==PÁGINAS 165/166.-

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ: FLEXFORM INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA, na forma abaixo:

S A I B A M, quantos esta pública procuração bastante virem que, aos dezessete (17) dias do mês de agosto (08) do ano de dois mil e vinte (2020) nesta cidade e comarca de Guarulhos, Estado de São Paulo, nestas notas, perante eu Escrevente, e o Tabelião, que esta subscreve, compareceu como outorgante a empresa: **FLEXFORM INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA**, com sede na Avenida Papa João Paulo I, nº 1849, Cumbica, nesta Cidade – CEP 07170-350, inscrita no CNPJ/MF sob nº 49.058.654/0001-65, com seu contrato social consolidado, devidamente registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo (JUCESP), sob nº 290.653/20-4, em 05/08/2020, NIRE 35201140381, e ficha simplificada expedida em 11/08/2020, autenticidade nº 138122990, arquivadas nestas notas, na pasta especial 393, sob número de ordem 125/133, para os devidos fins, neste ato, representada por seus sócios e administradores, **I) PASCOAL DE OLIVEIRA IANNONI**, brasileiro, casado, industrial, portador da cédula de identidade RG. nº 9.897.450-6-SSP/SP, inscrito no CPF/MF nº 009.969.748/30, residente e domiciliado na Rua Cândido Lacerda nº 241, BL B PAUL KLEE, apto. 331, Vila Regente Feijó, em São Paulo, Capital – CEP 03336-010; e, **II) MARCO OLIVEIRA IANNONI**, brasileiro, casado, industrial, portador da cédula de identidade RG. nº 9.897.444-0-SSP/SP, inscrito no CPF/MF nº 061.399.318/78, residente e domiciliado na Rua Libânio José Antônio, nº 50, apto. 21-B, Vila Lanzara, nesta Cidade – CEP 07115-040; Os presentes, reconhecidos e identificados por mim como sendo os próprios, à vista dos documentos exibidos e já enumerados, nos originais, do que dou fé. E, aí sendo, pela empresa outorgante, na forma como vem representada, me foi dito que, por este público instrumento e na melhor forma de direito, nomeia e constitui seus bastantes procuradores: **I) ROSEMARY DA PENHA CURTI LIMA**, brasileira, casada, gerente financeiro, portadora da cédula de identidade RG. nº 15.680.572-8-SSP/SP, inscrita no CPF/MF nº 034.052.728/58, residente e domiciliada na Rua Boa Esperança, nº 267, apto. 212, bloco A1, Evian, Chácara Santo Antônio (ZL), em São Paulo, Capital - CEP 03408-000; **II) ALEX NIEBA**, brasileiro, casado, contador, portador da cédula de identidade RG. nº 30.417.650-3-SSP/SP, inscrito no CPF/MF nº 268.242.298/57, com residente e domiciliado na Rua dos Pinheiros, nº 65, Vila Carmela, nesta Cidade - CEP 07178-500; **III) ROGÉRIO FERRARI TEIXEIRA**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da cédula de identidade RG nº 9.171.375-4-SSP/SP, inscrito no CPF/MF nº 021.761.868/50, residente e domiciliado na Praça Marisa Marques, nº 121, apto. 81C, Vila Rosália, nesta Cidade – CEP 07072-132; **IV) THAIS ROCAMORA PASZKO**, brasileira, divorciada, arquiteta, portadora da cédula de identidade RG. nº 22.861.349-8-SSP/SP, inscrita no CPF/MF nº 249.994.888/41, residente e domiciliada na Rua Roma, nº 71, apto. 151, Torre A, em São Paulo, Capital – CEP 05050-090; aos quais confere poderes especiais para: i) qualquer um dos outorgados atuando e assinando em conjunto com qualquer um Administrador/Diretor da outorgante, ou (ii) na ausência temporária dos Administradores/Diretores da outorgante, os outorgados poderão ainda representar a outorgante, atuando e assinando sempre em conjunto de dois, podendo para tanto, tratar e defender e ainda assinar todos e quaisquer documentos que se fizerem necessários para o bom e fiel andamento da sociedade, inclusive abrir,



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL, QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado de São Paulo



movimentar, encerrar contas e, ainda assinar cheques de conta corrente da empresa em qualquer instituição financeira, bem como utilizar o Gerenciador Financeiro e demais aplicativos, inclusive utilizar serviços da internet, efetuando pagamentos, transferências por meio eletrônico, liberar arquivos de pagamentos nos aplicativos PAGFOR, podendo também representa-la no que preciso for perante o foro em geral, em qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, podendo receber e proceder citações e notificações pela Outorgante; contratar, se necessário, advogado(a) outorgando procurações com os poderes da clausula ad judicia, além dos especiais para transigir, confessar, desistir, fazer acordos, assumir compromissos de quaisquer naturezas, inclusive receber e dar quitação; propor contra quem de direito as ações competentes e defende-la nas contrarias, seguindo umas e outras até o final; assinar guias, petições, declarações, requerimentos e demais papéis e documentos; promover, alegar e requerer o que de direito e do interesse da Outorgante; **a)** assinar contratos de quaisquer teores e naturezas, como: contratos de fornecimento, contratos de cambio junto a instituições financeiras, contratos com fornecedores de mercadorias e serviços; **b)** praticar os atos necessários para representar a outorgante em licitações que ocorrem na referida unidade federativa, usando de recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, interpô-los, apresentar lances verbais, negociar preços e demais condições, confessar transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta para ourem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por firme e valioso; **c)** outorgar procurações: para representantes comerciais ou outra pessoa com poderes para assinar contratos de fornecimento e ou representar a outorgante em licitações; para despachantes aduaneiros com todos os poderes a eles inerentes; **d)** praticar enfim, todos os demais atos necessários para o bom e fiel desempenho deste mandato, que é

VÁLIDO PELO PRAZO DE 03 (TRÊS) ANOS A CONTAR DESTA DATA. - Emolumentos

ao Tabelião R\$140,44, Estado R\$39,91, Secretaria da Fazenda R\$27,32, Município R\$7,02, Ministério Publico R\$6,74, Registro Civil R\$7,39, Tribunal de Justiça R\$9,64, Santa Casa R\$1,40, Total R\$239,86, Processo 222227.- E, de como assim disse, a pedido lhe lavrei o presente instrumento, o qual feito e lhe sendo lido em voz alta, assina, do que dou fé.- Eu, (a.) ADRIANO RODRIGUES BARBOSA, Escrevente Autorizado, a lavrei.- Eu, (a.) MARCELO AUGUSTO DOS SANTOS, Tabelião Designado, a subscrevi.- Assinada pelas partes.- Nada mais.- Traslada em seguida.- Certifico e porto por fé que, este traslado composto de 01 folha, é cópia fiel do original, cujas páginas numeradas de 165 a 166 do livro 1195, vão rubricadas por mim Tabelião.- Eu,

(ADRIANO RODRIGUES BARBOSA), Escrevente Autorizado, a digitei.- Eu, (MARCELO AUGUSTO DOS SANTOS), Tabelião Designado, a conferi, subscrevo, dou fé e assino, em público e raso.-

Acesse: <https://selodigital.tjsp.jus.br>



EM TESTEMUNHO _____ DA VERDADE

MARCELO AUGUSTO DOS SANTOS
TABELIÃO DESIGNADO



PE 270/2022 GJ MG US Exclusivo FLEXFORM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

8120-8

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBELTON DAUNT



POLEGAR DIREITO



5276314C

ASSINATURA DO TITULAR

Thais R Paszko

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL

22.861.349-8

2 via

DATA DE EXPEDIÇÃO

15/08/2018

NOME

THAIS ROCAMORA PASZKO

FILIAÇÃO

NELSON PASZKO

VERA LUCIA ROCAMORA PASZKO

NATURALIDADE

SANDRÉ - SP

DATA DE NASCIMENTO

28/06/1973

DOC. ORIGINAL

SÃO PAULO - SP ALTO DA MOOCA CC:LV.B067/FLS.277 /Nº06937

CPF

249994888/41

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Caroline Paulo Filho

Delegado de Polícia Divisão de IRIGD-SSP-SP



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO DE GESTÃO
Sistema Integrado de Administração de Materiais e Serviços - SIAD

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL DO FORNECEDOR - CRC - Lei 8.666/93

Nº DO CADASTRO :	99539	SITUAÇÃO:	Ativo	VALIDADE:	23/02/2024
IDENTIFICAÇÃO					
Inscrito no CAFIMP	Não	Inscrito no CADIN	Não		
CNPJ	49.058.654/0001-65				
Nome Empresarial	FLEXFORM INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA				
Nome Fantasia	FLEXFORM				
Natureza Jurídica	Sociedade Empresária Limitada	Porte da Empresa	Outro		
Contatos					
Telefone(s) do Fornecedor					
Tipo de Telefone			Telefone		
Principal			(11)2431-5527		
E-mail Principal	licitacao@flexform.com.br				
Representante(s) Legal(is)					
CPF	Nome				Tipo de Assinatura
***.969.748-**	PASCOAL DE OLIVEIRA IANNONI				Em Conjunto
***.994.888-**	THAIS ROCAMORA PASZKO				Em Conjunto
***.974.106-**	FERNANDO ALBERTO DE OLIVEIRA				Isoladamente
ENDEREÇO					
AVENIDA PAPA JOAO PAULO I, 1849, CUMBICA, GUARULHOS, SP, CEP: 07.170-350					
CONTRATO SOCIAL					
Objetivo Social	A exploração no ramo de indústria e Comércio de Móveis, destinada á fabricação, comercialização, importação e exportação de assentos em geral (cadeiras e poltronas para escritório e outros fins, bem como seus componentes, acessórios, catálogos e produtos decorativos; prestação se serviços de layout, instalação e montagem de produto; Assistência técnica nos produtos de sua fabricação; laboratório de análise técnica, incluindo, mas não se limitando aos ensaios mecânicos.				
DOCUMENTAÇÃO					
Credenciamento do Representante			Validade	Situação	
CPF do representante do fornecedor			-	Aceito	
Identidade do representante do fornecedor			-	Aceito	
Procuração para credenciamento do representante do fornecedor			-	Aceito	
Habilitação Jurídica			Validade	Situação	
Contrato Social e sua última alteração registrado na Junta Comercial ou estabelecimento competente, na forma da lei			-	Aceito	



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO DE GESTÃO
Sistema Integrado de Administração de Materiais e Serviços - SIAD

Declaração de menores e fato superveniente	-	Aceito				
Regularidade Fiscal Básica	Validade	Situação				
Certificado de Regularidade de Situação - CRS (FGTS)	03/04/2023	Vigente				
Inscrição no CNPJ	-	Aceito				
Prova de quitação com a Fazenda Estadual (ICMS), do respectivo Estado onde está instalada a pessoa jurídica	11/03/2023	Vencido				
Regularidade Fiscal Complementar e Trabalhista	Validade	Situação				
Certidão de Débitos Tributários - CDT (SEF-MG)	04/06/2023	Vigente				
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - (CNDT)	04/03/2023	Vencido				
Prova de Inscrição no Cadastro Estadual de Contribuintes, do respectivo Estado onde está instalada a pessoa jurídica	-	Aceito				
Prova de quitação com a Fazenda Federal (Secretaria da Receita Federal e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional-Dívida Ativa)	08/07/2023	Vigente				
Prova de quitação com a Fazenda Municipal, do respectivo município onde está instalada a pessoa jurídica	19/03/2023	Vigente				
Qualificação Econômico-Financeira	Validade	Situação				
Certidão Negativa de Falência, Insolvência Civil ou Recuperação Judicial da Empresa, expedida pelo Distribuidor da sede da empresa	25/07/2023	Vigente				
Balanço Patrimonial e Demonst. Contábeis registrado na Junta Comercial ou estabelecimento competente, na forma da lei	30/04/2023	Vigente				
BALANÇO PATRIMONIAL						
Ano de Referência	2021	Índice:				
		Liquidez Geral	1.17	Liquidez Corrente	1.47	Solvência Geral
A aceitação deste certificado está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio www.compras.mg.gov.br						
Código de verificação: 1265058966						



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 14/03/2023 10:53:10

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **FLEXFORM INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA**
CNPJ: **49.058.654/0001-65**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (14/03/2023 às 10:57) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 009.969.748-30.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6410.7D36.AB4A.3230 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (14/03/2023 às 10:57) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 061.399.318-78.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6410.7D5A.8AC5.7266 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO DE GESTÃO
Sistema Integrado de Administração de Materiais e Serviços - SIAD

**CERTIDÃO DO CADASTRO DE FORNECEDORES IMPEDIDOS DE LICITAR E CONTRATAR
COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL – CAFIMP**

(Emitido em atendimento ao disposto no artigo 52 do Decreto Estadual nº 45.902/2012*)

**Art. 52. É obrigatória a consulta prévia ao CAFIMP para:

I - realização de pagamentos;

II - celebração de convênios, acordos, ajustes, contratos e respectivos aditamentos, que envolvam desembolso, a qualquer título, de recursos públicos;

III - habilitação em processo licitatório.”

CERTIDÃO NEGATIVA

Por meio deste instrumento, certifica-se que o fornecedor identificado pelo CNPJ nº **49.058.654/0001-65**, Nome Empresarial **FLEXFORM INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA.** não se encontra inscrito no Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Estadual de Minas Gerais – CAFIMP.

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **49.058.654/0001-65**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **FLEXFORM INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **NÃO optante pelo Simples Nacional**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

[+ Mais informações](#)

[Voltar](#)

[Gerar PDF](#)